PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 101/GAB/PROC

Lapa, 17 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 090/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforma da Escola Municipal Irmã Santa Rita, reforma no telhado da UAB, termos aditivos de contratos de reformas nas escolas.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000610 / 2016** 18/05/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 11:04:46

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PROJETO DE LEI N° 090, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforma da Escola Municipal Irmã Santa Rita, reforma no telhado da UAB, termos aditivos de contratos de reformas nas escolas.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 124.470,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria Municipal de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.022 Salário Educação

175: 4.4.90.51.00.00.1107 – Obras e Instalações.....	R$ 124.470,00
TOTAL.....	**R$ 124.470,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:
O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 Secretaria Municipal de Educação
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.022 Salário Educação

169: 3.3.90.14.00.00.1107 – Diárias - Pessoal Civil.....	R$ 4.500,00
170: 3.3.90.18.00.00.1107 – Auxílio financeiro a Estudantes.....	R$ 9.990,00
171: 3.3.90.30.00.00.1107 – Material de Consumo.....	R$ 100.000,00
172: 3.3.90.32.00.00.1107 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 4.990,00
173: 3.3.90.36.00.00.1107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R$ 4.990,00
TOTAL.....	**R$ 124.470,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 090, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 124.470,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

O valor será utilizado na reforma e troca do telhado e recuperação de muro na Escola Municipal Irmã Santa Rita, na localidade de Água Azul, complementação da reforma no telhado da UAB (Universidade Aberta do Brasil), aditivo da empresa Don Raphael, na ampliação e reforma da Escola Municipal Sybilla Wille de Lacerda e aditivo da empresa Marco Antônio Ferrari Ramos, na ampliação e reforma da Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes na localidade de São Bento.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por cancelamento de dotação constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Maio de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal